



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Orçamento do Estado para 2023)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 151.º

[...]

[...]:

«(...)

Artigo 68.º

[...]

1 – [...]:

| | | Taxas (percentagem) | |
|------------------------------|-----------|------------------------|----------------------|
| | | Taxa Normal (A) | Taxa média (B) |
| Rendimento coletável (euros) | | | |
| Até 7643 | | 14.50 | 14.500 |
| De mais de 7643 | até 11530 | 21.00 | 16.692 |
| De mais de 11530 | até 16342 | 26.50 | 19.579 |
| De mais de 16342 | até 21154 | 28.50 | 21.608 |
| De mais de 21154 | até 26932 | 35.00 | 24.482 |
| De mais de 26932 | até 39477 | 37.00 | 28.460 |
| De mais de 39477 | até 51587 | 43.50 | 31.991 |
| De mais de 51587 | até 80560 | 45.00 | 36.669 |
| Superior a 80560 | | 48.00 | |

2 - O quantitativo do rendimento coletável, quando superior a 7643 (euro), é dividido em duas partes, nos seguintes termos: uma, igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, à qual se aplica a taxa da coluna B correspondente a esse escalão; outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa da coluna A respeitante ao escalão imediatamente superior.



(...)»

Assembleia da República, 10 de novembro de 2022

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento

Hugo Carneiro

Duarte Pacheco

Alexandre Simões

Nota justificativa:

Uma das formas mais iníquas de aumentar a carga fiscal sobre as famílias consiste em deixar que a inflação refletida no aumento nominal dos rendimentos não tenha correspondência em atualização compensatória equivalente dos escalões do IRS. Os aumentos nominais de rendimento decorrentes da inflação mantêm intacto o valor real dos rendimentos, mas o imposto que sobre eles incide, por efeito da progressividade característica do IRS, aumenta. O legislador, neste caso, age por omissão. Deixa que a subida dos preços transfira rendimento das famílias para o Estado sem ter de incorrer no ónus político de agravar as taxas do imposto.

Preconiza-se, por conseguinte, a atualização dos escalões do art.º 68 do CIRS, não de acordo com os 5.1% previstos pelo Governo na proposta do OE2023, mas por 7.4%, em linha com a estimativa de inflação para 2022. É importante assegurar o princípio da neutralidade fiscal das atualizações salariais, com a atualização regular dos escalões de IRS e também a devolução de rendimentos às famílias, em particular num ano de crise económica e elevada instabilidade internacional, os quais atualmente se traduzem numa inflação elevada e aumento das taxas de juro, com a consequente diminuição do rendimento disponível das famílias. Assim, para combater a austeridade e o empobrecimento de todos os portugueses, o GP do PSD reafirma que é essencial reduzir a carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho, permitindo a devolução de rendimentos às famílias e não a sua asfixia com mais impostos.